



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Processo:** 00.006644/2024-97

**Tipo de Processo:** Governança: Controle - Gestão de Riscos e Controle Interno

**Assunto:** Plano Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI) 2025

**Interessado:** Controladoria do Confea

**Relator:** Eng. Eletric. **Marcos da Silva Drago**

**DECISÃO CD Nº 26/2025**

Aprova o Plano Anual de Atividades de Controle Interno, exercício 2025 (SEI 1082285); e determina providências.

O Conselho Diretor, por ocasião da 1ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 11 de fevereiro de 2025, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.006644/2024-97;

Considerando que por meio do documento 1082285, de 31 de janeiro de 2025, a Controladoria - CONT apresentou o respectivo Plano de Anual de Atividades de Controle Interno CONT, exercício 2025;

Considerando que por meio do Despacho CONT 1082286, de 31 de janeiro de 2025, a Controladoria - CONT encaminhou os autos ao Gabinete da Presidência do Confea nos seguintes termos:

Trata-se do Plano Anual de Atividades de Controle Interno do exercício 2025, instrumento de planejamento das atividades a serem desempenhadas durante o exercício de 2025 pela Controladoria, elaborado com base nas finalidades da unidade (art. 6º do Anexo I da Portaria nº 78/2024) e nas boas práticas da administração pública federal, alinhado às recomendações do controle externo.

Assim, encaminhamos para conhecimento e apreciação da alta administração o referido Plano Anual de Atividades de Controle Interno do exercício 2025 (SEI 1082285).

Na expectativa da aprovação do instrumento, apresentamos atenciosas saudações.

Considerando que de acordo com o art. 57 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, o Conselho Diretor - CD tem por finalidade auxiliar o Plenário na gestão do Confea;

**DECIDIU**, por unanimidade:

**1)** Aprovar o Plano Anual de Atividades de Controle Interno, exercício 2025 (SEI 1082285);

**2)** Disponibilizar cópia da presente Decisão ao Plenário do Confea, para conhecimento; e

3) Restituir os autos à Controladoria - CONT, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Telecom. **Vinicius Marchese Marinelli**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Ftal. **Nielsen Christianni** e os Diretores Eng. Agr. **Álvaro João Bridi**, Eng. Eletric. **Amarildo Almeida de Lima**, Eng. Mec. **Gutemberg Faria Rios**, Eng. Eletric. **Marcos da Silva Drago** e Eng. Eletric. **Sérgio Maurício Mendonça Cardoso**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 12/02/2025, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1144832** e o código CRC **07D55611**.